

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 024/2017

Campos Sales/CE, 23 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que extingue e cria cargos da área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales - CE e dá outras providências, com a finalidade de adequação do número de cargos e de vagas para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados.

O Município, após detalhado estudo técnico, identificou a necessidade urgente da criação de Cargos a serem preechidos por meio de concurso público, e de forma moderada e paulatinamente, apresentamos o presente Projeto de Lei, visando suprir a demanda de pessoal com o intuito de, ao final do certame, apresentar a sociedade de Campos Sales/CE profissionais qualificados e devidamente aprovados em concurso público.

Diante desta realidade, entendemos ser urgente (art. 55-A – Lei Orgânica do Município) e absoluta a necessidade criação de cargos efetivos nas áreas técnicas referidas, para agilizar e qualificar os serviços públicos municipais.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Portanto, rogo a Vossas Excelências que aprecie o presente Projeto de Lei nº 024/2017, em caráter de <u>URGÊNCIA</u>, aprovando ao final, para que possamos dar andamento as fases seguintes da realização do concurso público.

Atenciosamente,

Moésio Loiola de Melo

Prefeito Municipal

Câmara Managarla, montre Sales

ENG 23 movimento 617

A 36 00

Laure Honorale

Prefeitura Municipal de Campos Sales CNPJ: 07.416.704/0001-99 Gabinete do Prefeito

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará. www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br





Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 024/2017 de 23 de Novembro de 2017.

EMENTA: Extingue e cria cargos da área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales - CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales, para compor a Secretária Municipal de Desenvolvimetno Rural, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Cargos a serem preechidos por profissionais com nível superior;

Nº de vagas - Denominação da Categoria Funcional Padrão

01 - Engenheiro Agrônomo

II - Cargos a serem preechidos por profisionais com nível médio e, ou Curso Técnico;

Nº de vagas - Denominação da Categoria Funcional Padrão

01 - Agente Administrativo

01 - Técnico Agrícola

III – Cargos a serem preechidos por profisionais com nível fundamental I completo;

Nº de vagas - Denominação da Categoria Funcional Padrão

01 - Auxiliar de Serviços Gerais

IV – Cargos a serem preechidos por profissionais com nível fundamental I completo e com Carteira Nacional de habilitação – CNH - categoria B.

Nº de vagas - Denominação da Categoria Funcional Padrão

01 - Motorista CNH B.

Prefeitura Municipal de Campos Sales CNPJ: 07.416.704/0001-99

Gabinete do Prefeito

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará. www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



Camara Minimum I Compos Sales

EN 23 movemeno 18 25

Lawro Hernerola



Gabinete do Prefeito

Art. 2º Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, os cargos que se encontram vagos, não providos na data de publicação desta Lei.

Art. 3º Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo ampliar o quadro de pessoal efetivo da secretaria e consequentemente o atendimento à população.

Art. 4º Ficam definidas ainda no ANEXO 01 da presente Lei Municipal, a carga horária, atribuições, escolaridade, quantidde de vagas e remuneração dos cargos criados por esta Lei Municipal.

Art. As despesas decorrentes dos cargos criados para provimento efetivo correrão por conta das dotações orçamentárias referentes a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Moésio Loiola de Melo

Prefeito Municipal



Camara Maria Camara Maria Sales

EN 23 NOVEMBRO 1 2017

Layro Honordo

Servicio (A)



Gabinete do Prefeito

Câmara Mondadini espessilos

EM 23 NOVOMANO 2017

16 00 11 1

Lauro Hongrob

Servicor(A)

PROJETO DE LEI Nº 024/2017

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ANEXO Nº - 01

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Carga Horária: 40h Semanais Escolaridade: Nível Superior

Vagas: 01

Salário: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Atribuições: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

Carga-horária: 40h\semanais

Escolaridade: Nível Médio completo + Técnico Agrícola

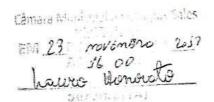
Vagas: 01

Salário: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) — 01 (salário mínimo). Atribuições: Orientar os agricultores na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais. Fazer a coleta e a análise de amostras de terra realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas, visando a utilização de métodos para combatê-los e bem assim, prevenir seu aparecimento. Orientar os agricultores quanto ao procedimento de multiplicação das semente e mudas comuns e melhoradas, bem como nos serviços de drenagem e irrigação. Elaborar plano de crédito agrícola para agricultores. Preparar e corrige o solo para o plantio, utilizando máquinas e defensivos agrícolas. Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando em sua preparação técnicas que assegurem, não só em quantidade, como também em qualidade, alimento para os animais. Orientar os criadores de aves, suínos, caprinos, bovinos, quanto aos cuidados necessários para o desenvolvimento saudável do criatório. Elaborar projetos agrícolas e agropecuários. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.





Gabinete do Prefeito



Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40h/Semanais

Escolaridade: Nível Médio Completo

Vagas: 01

Salário: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) — 01 (salário mínimo). Atribuições: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, oficios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga\horária: 40h/Semanais

Escolaridade: Nível Fundamental I Completo

Vagas: 01

Salário: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) - 01 (salário mínimo). Atribuições:

Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Secretaria, ou/ e serviços de

lavanderia, copa, cozinha, preparo e serviços gerais de apoio administrativo.

Cargo: MOTORISTA CNH B

Carga\horária: 40h/Semanais

Escolaridade: Nível Fundamental I Completo e CNH categoria B

Vagas: 01



Prefeitura Municipal de Campos Sales CNPJ: 07.416.704/0001-99 Gabinete do Prefeito

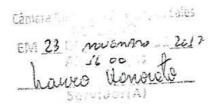
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará. www.campossales.ce.gov.br | gab.prefeito@campossales.ce.gov.br



Gabinete do Prefeito

Salário: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) — 01 (salário mínimo). Atribuições: Dirigir automóveis, e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

4





Prefeitura Municipal de Campos Sales

ANEXO Nº 02 - DO IMPAÇTO FINANCEIRO DESENVOLVIMENTO RURAL

CATEGORIA	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO TOTAL	13° E FÉRIAS	INSS	TOTAL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 204,16	R\$ 460,95	R\$ 2.465,11
AGENTE ADMINISTRATIVO		R\$ 937,00	R\$ 937,00	R\$ 106,27	R\$ 239,95	R\$ 1.283,22
TÉCNICO AGRÍCOLA	,	R\$ 937,00	R\$ 937,00	R\$ 106,27	R\$ 239,95	R\$ 1.283,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	R\$ 937,00	R\$ 937,00	R\$ 106,27	R\$ 239,95	R\$ 1.283,22
MOTORISTA	-	R\$ 937,00	R\$ 937,00	R\$ 106,27	R\$ 239,95	R\$ 1.283,22
	2	R\$ 5.548,00	R\$ 5.548,00	R\$ 629,24	R\$ 1.420,75	R\$ 7.597,99
					34	
				(A)		
A.C. 1 a series and the series are the series and the series and the series are the series and the series and t						

Camara Municipal to Compos Falos
Est. 27 novembro 2017
St. 00 Honoretto